



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 935/2009

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER DIREITO REAL SOBRE
IMÓVEL URBANO ESPECIFICADO A FAVOR DE ELAINE PEREIRA
ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 27/05/2009

Sanção: 27/05/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL 935/2009

Em, 25 de Maio de 2009.

**"Autoriza o Executivo a Ceder
Direito Real Sobre Imóvel Urbano
Especificado a Favor de Elaine
Pereira Alves e Dá outras
Providências."**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O Poder Executivo Municipal poderá ceder direito real de uso do imóvel descrito nesta Lei, a favor da senhora **Elaine Pereira Alves**.

Art.2º. Será cedido à pessoa nomeada no artigo anterior o direito de posse sobre o imóvel urbano nº.240, da quadra 10, setor 01, cujos limites, medidas e confrontações são as seguintes:

I - Norte: 15,00m(quinze metros) de fundo com terreno 075;

II - Oeste: 30,00m(trinta metros) de lateral com terreno 255;

III - Sul: 15,00m(quinze metros) de frente coma Rua Pinheiro Machado;

IV - Leste: 30,00m(trinta Metros) de lateral com terreno 225.

Art.3º. A cessionária do direito a que se refere o artigo 1º terá o prazo de um ano para edificar, ainda que parcialmente, no imóvel, sua residência, sob pena de decair do direito.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de maio de 2009.

APROVADO
EM 25/05/09

PREFATO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 28/05/09

Assinatura

SANCIONADO
EM 27.05.09

Assinatura
ANGELO FENALI
Prefeito Municipal